DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Extrato 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Dispensas - Aviso de Abertura 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n° 255, de 16 de julho de 2.025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os princípios da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a **Comissão Municipal de Medicamentos (CMM)**, responsável por analisar, atualizar e acompanhar a **Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)**, bem como deliberar sobre protocolos de uso, inclusão e exclusão de itens, segundo critérios técnicos, epidemiológicos e financeiros.

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

- Analisar demandas de inclusão ou exclusão de medicamentos na REMUME;
- Emitir pareceres técnicos sobre uso racional de medicamentos no município;
- Acompanhar o abastecimento, consumo e controle dos itens da relação municipal;
- Promover revisões periódicas e propor atualizações conforme perfil epidemiológico e disponibilidade orçamentária;
- Participar da elaboração de protocolos terapêuticos e ações de educação em saúde.

Art. 3º A Comissão Municipal de Medicamentos (CMM) será composta por:

- 03 representantes da Assistência Farmacêutica:
  Gabriel de Almeida Mendes
  Luciana de Souza Wernek Santos
  Murilo Cesar dos Santos
- 01 representante da Coordenação da Atenção Básica:
  Natalia do Prado Santos

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AFEF-53B0-7D58-9AB6 e informe o código AFEF-53B0-7D58-9AB6

- 01 representante do serviço social da saúde:
  Fabiana Aparecida de Oliveira Costa
- 02 médicos da rede pública municipal:
  Patrícia Gomes Ferreira Netto
  Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
- Outros profissionais conforme necessidade e convite da Secretaria.

Art. 4º A coordenação da comissão ficará sob responsabilidade da profissional indicada pela Secretaria de Saúde, que deverá convocar reuniões periódicas e organizar registros das deliberações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itaberá, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AFEF-53B0-7D58-9AB6 e informe o código AFEF-53B0-7D58-9AB6

Portaria n° 256, de 16 de julho de 2.025.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITABERÁ REFERENTE AO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE).

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso de suas atribuições legais, e conceituando a habilitação dos estabelecimentos municipais para aderir no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) de acordo com o Plano de Ação Regional da RRAS 08, e

Considerando a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n. º 1640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AFEF-53B0-7D58-9AB6 e informe o código AFEF-53B0-7D58-9AB6

e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Deliberação CIB n.º 34, DE 9 DE ABRIL DE 2025, que aprova, conforme os Anexo I, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplado as 18 macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a Portaria GM/MS n.º 5820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS n.º 90 de 03 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS n.º 1370 de 28 de setembro de 2023;

Considerando a regulamentação de habilitação descentralizada dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do município de Itaberá,

R E S O L V E:

Art.1° Determina a inclusão dos estabelecimentos de saúde contemplados no Plano de Ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE, no Cadastro Nacional

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AFEF-53B0-7D58-9AB6 e informe o código AFEF-53B0-7D58-9AB6

dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01; abaixo consta a relação das unidades para habilitação descentralizada no Programa Mais Acesso à Especialista (PMAE), sob gestão municipal de Itaberá-SP:

RRAS	DRS	Gestão	CNES	Instituição
08	16	Municipal	7603274	Hospital Municipal São José

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, data da assinatura digital

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AFEF-53B0-7D58-9AB6 e informe o código AFEF-53B0-7D58-9AB6

Portaria nº 257, de 16 de julho de 2.025.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 5.450/2025, do Setor de Saúde do município, bem como do Gestor de Frotas da Secretaria de Infraestrutura, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando que a presente autorização se faz necessária para que o referido servidor possa colaborar de forma mais efetiva nas atividades operacionais da Secretaria de Saúde, especialmente na realização de entregas de cilindros de oxigênio nas residências de pacientes que necessitam de suporte domiciliar, bem como na realização de transporte de materiais de construção e insumos diversos, utilizados nas manutenções diárias e em demais serviços essenciais realizados pelo setor de saúde e infraestrutura;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículos oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Benedito Junior da Rosa**, autorizado a dirigir veículos oficias para execução das responsabilidades ora designadas, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelos servidores que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de julho de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FEAC-F3A9-C47F-1CC1 e informe o código FEAC-F3A9-C47F-1CC1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Benedito Junior da Rossa**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Pedreiro, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço das Secretarias de Saúde e de Infraestrutura, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 16 de julho de 2.025.

_____
Benedito Junior da Rosa

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FEAC-F3A9-C47F-1CC1 e informe o código FEAC-F3A9-C47F-1CC1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 97/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, foi declarado DESERTO. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

Extrato

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa B. M. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.656.470/0001-09, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos: médico de retaguarda de transferência e plantonista. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa CLIMEPAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DO PARANÁ SC, inscrita no CNPJ N° 76.913.797/0001-80, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos de neuropediatria. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.476.280/0001-04, estando a mesma apta para a realização de exames de média complexidade. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025 - PROCESSO Nº 87/2025

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos para atender a demanda municipal de forma suplementar e subsidiária à contratação dos itens constantes da REMUNE.

Logrou - se vencedora a empresa DROGARIA REZENDE ITAPEVA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 59.472.421/0001-68, do item 01 com a taxa de desconto de 52,00%, do item 02 com a taxa de desconto de 36,00% e do item 03 com a taxa de desconto de 18,80%.

Assinatura: 17/07/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 95/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de itens para convalescentes.

Logrou - se vencedora a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 04.063.331/0001-21, dos itens (07, 09, 10) com o valor global de R$ 8.636,25 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a empresa MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.938/0001-55, dos itens (01, 02, 03, 04), com o valor global de R$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Os itens 05, 06 e 08 foram declarados desertos.

Assinatura: 17/07/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

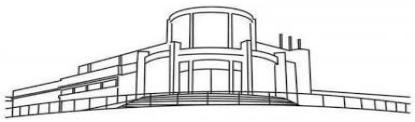
Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

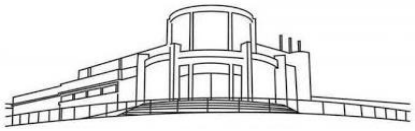


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 20/2025, originário do Protocolo nº 852/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo – 05L
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL antisséptico 70° INPM – 500 mL
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO hidratado 70° INPM – 01 L
4	AROMATIZADOR AEROSSOL biodegradável – 360mL
5	ASSENTO SANITÁRIO de polipropileno injetado, formato oval e cor branca – compatível com vaso Deca 1,6 gpf / 6,0 lpf
6	DESENGRAXANTE CONCENTRADO limpeza pesada – 01L
7	DESINFETANTE para uso geral – 05L
8	DETERGENTE líquido neutro biodegradável – 05L
9	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO para rolo de 300 a 500m
10	ESCOVA LIMPA CANTOS com estrutura plástica resistente
11	ESPONJA MULTIUSO dupla face – Pacote com 10 unidades
12	FLANELA BRANCA em algodão – 28 x 38cm
13	LIMPA PEDRA concentrado sem cheiro – 01L
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO – 500mL
15	LIMPADOR REMOVEDOR MULTIUSO perfumado – 01 L
16	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE spray 300mL
17	LUVAS DE LÁTEX tamanho médio, antiderrapante e com forro – Par
18	MOP GIRATÓRIO DUAS ÁGUAS contendo um balde para centrifugar em aço inox e outro para enxague, cabo telescópio em aço inox com comprimento aproximado de 120cm
19	PÁ COLETORA ARTICULADA plástica com cabo de aproximadamente 110cm
20	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla – Pacote com 24 unidades de 60m
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 dobras com dimensão aproximada de 20x21cm – Pacote 1000 folhas
22	RALO PARA PIA em inox – 5cm
23	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR – pacote 03 refis



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

24	RODO DE PIA em alumínio, com comprimento do rodo e cabo sendo aproximadamente 16cm e 12cm respectivamente
25	SABÃO EM BARRA glicerinado neutro – Pacote com 05 unidades de 180g
26	SABÃO EM PÓ – 800g
27	SABÃO LÍQUIDO – 01L
28	SABONETE LÍQUIDO – 05L
29	SACO DE LIXO DE 100L – Pacote com 50 unidades
30	SACO DE LIXO DE 15L – Pacote com 50 unidades
31	SACO DE LIXO DE 50L – Pacote com 50 unidades
32	SACO DE PANO ALVEJADO – 60X40cm
33	SAPONÁCEO CREMOSO multiuso – 250mL
34	VASSOURA DE NYLON multiuso, cerdas resistentes e com cabo

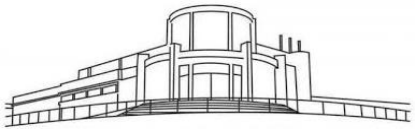
Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 17 de julho a 21 de julho de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 15 de julho de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

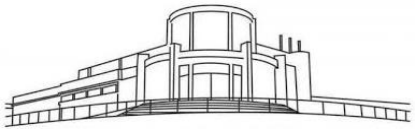
Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 20/2025, originário do Protocolo nº 852/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
1	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo – 05L	04	Frasco
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL antisséptico 70° INPM – 500 mL	08	Frasco
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO hidratado 70° INPM – 01 L	06	Frasco
4	AROMATIZADOR AEROSSOL biodegradável – 360mL	04	Frasco
5	ASSENTO SANITÁRIO de polipropileno injetado, formato oval e cor branca – compatível com vaso Deca 1,6 gpf / 6,0 lpf	04	Unidade
6	DESENGRAXANTE CONCENTRADO limpeza pesada – 01L	04	Frasco
7	DESINFETANTE para uso geral – 05L	04	Frasco
8	DETERGENTE líquido neutro biodegradável – 05L	04	Frasco
9	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO para rolo de 300 a 500m	07	Unidade
10	ESCOVA LIMPA CANTOS com estrutura plástica resistente	02	Unidade
11	ESPONJA MULTIUSO dupla face – Pacote com 10 unidades	02	Pacote
12	FLANELA BRANCA em algodão – 28 x 38cm	12	Unidade
13	LIMPA PEDRA concentrado sem cheiro – 01L	06	Frasco
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO – 500mL	08	Frasco
15	LIMPADOR REMOVEDOR MULTIUSO perfumado – 01 L	04	Frasco
16	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE spray 300mL	02	Frasco
17	LUVAS DE LÁTEX tamanho médio, antiderrapante e com forro – Par	30	Unidade
18	MOP GIRATÓRIO DUAS ÁGUAS contendo um balde para centrifugar em aço inox e outro para enxague, cabo telescópio em aço inox com comprimento aproximado de 120cm	03	Unidade
19	PÁ COLETORA ARTICULADA plástica com cabo de aproximadamente 110cm	02	Unidade
20	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla – Pacote com 24 unidades de 60m	02	Pacote
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 dobras com dimensão aproximada de 20x21cm – Pacote 1000 folhas	16	Unidade
22	RALO PARA PIA em inox – 5cm	04	Unidade
23	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR – pacote 03 refis	04	Pacote



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

24	RODO DE PIA em alumínio, com comprimento do rodo e cabo sendo aproximadamente 16cm e 12cm respectivamente	01	Unidade
25	SABÃO EM BARRA glicerinado neutro – Pacote com 05 unidades de 180g	06	Pacote
26	SABÃO EM PÓ – 800g	02	Unidade
27	SABÃO LÍQUIDO – 01L	04	Frasco
28	SABONETE LÍQUIDO – 05L	02	Frasco
29	SACO DE LIXO DE 100L – Pacote com 50 unidades	02	Unidade
30	SACO DE LIXO DE 15L – Pacote com 50 unidades	04	Unidade
31	SACO DE LIXO DE 50L – Pacote com 50 unidades	02	Unidade
32	SACO DE PANO ALVEJADO – 60X40cm	12	Unidade
33	SAPONÁCEO CREMOSO multiuso – 250mL	06	Frasco
34	VASSOURA DE NYLON multiuso, cerdas resistentes e com cabo	06	Unidade

Local de entrega:

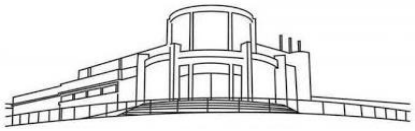
a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

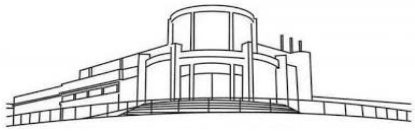
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.22.**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

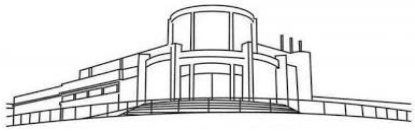


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

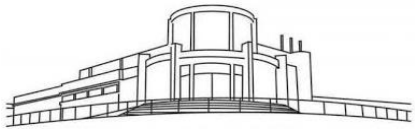
Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 20/2025, originário do Protocolo nº 852/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo – 05L	04	Frasco			
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL antisséptico 70° INPM – 500 mL	08	Frasco			
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO hidratado 70° INPM – 01 L	06	Frasco			
4	AROMATIZADOR AEROSSOL biodegradável – 360mL	04	Frasco			
5	ASSENTO SANITÁRIO de polipropileno injetado, formato oval e cor branca – compatível com vaso Deca 1,6 gpf / 6,0 lpf	04	Unidade			
6	DESENGRAXANTE CONCENTRADO limpeza pesada – 01L	04	Frasco			
7	DESINFETANTE para uso geral – 05L	04	Frasco			
8	DETERGENTE líquido neutro biodegradável – 05L	04	Frasco			
9	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO para rolo de 300 a 500m	07	Unidade			
10	ESCOVA LIMPA CANTOS com estrutura plástica resistente	02	Unidade			
11	ESPONJA MULTIUSO dupla face – Pacote com 10 unidades	02	Pacote			
12	FLANELA BRANCA em algodão – 28 x 38cm	12	Unidade			
13	LIMPA PEDRA concentrado sem cheiro – 01L	06	Frasco			
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO – 500mL	08	Frasco			
15	LIMPADOR REMOVEDOR MULTIUSO perfumado – 01 L	04	Frasco			
16	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE spray 300mL	02	Frasco			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

17	LUVAS DE LÁTEX tamanho médio, antiderrapante e com forro – Par	30	Unidade			
18	MOP GIRATÓRIO DUAS ÁGUAS contendo um balde para centrifugar em aço inox e outro para enxague, cabo telescópio em aço inox com comprimento aproximado de 120cm	03	Unidade			
19	PÁ COLETORA ARTICULADA plástica com cabo de aproximadamente 110cm	02	Unidade			
20	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla – Pacote com 24 unidades de 60m	02	Pacote			
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 dobras com dimensão aproximada de 20x21cm – Pacote 1000 folhas	16	Unidade			
22	RALO PARA PIA em inox – 5cm	04	Unidade			
23	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR – pacote 03 refis	04	Pacote			
24	RODO DE PIA em alumínio, com comprimento do rodo e cabo sendo aproximadamente 16cm e 12cm respectivamente	01	Unidade			
25	SABÃO EM BARRA glicerinado neutro – Pacote com 05 unidades de 180g	06	Pacote			
26	SABÃO EM PÓ – 800g	02	Unidade			
27	SABÃO LÍQUIDO – 01L	04	Frasco			
28	SABONETE LÍQUIDO – 05L	02	Frasco			
29	SACO DE LIXO DE 100L – Pacote com 50 unidades	02	Unidade			
30	SACO DE LIXO DE 15L – Pacote com 50 unidades	04	Unidade			
31	SACO DE LIXO DE 50L – Pacote com 50 unidades	02	Unidade			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

32	SACO DE PANO ALVEJADO – 60X40cm	12	Unidade			
33	SAPONÁCEO CREMOSO multiuso – 250mL	06	Frasco			
34	VASSOURA DE NYLON multiuso, cerdas resistentes e com cabo	06	Unidade			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						
Canais de comunicação oficial da proponente: e-mail e WhatsApp.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 21/2025, originário do Protocolo nº 865/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Contratação de serviços de hospedagem nas proximidades do município de Holambra – SP sendo quartos para 02 adultos, camas individuais, com café da manhã incluso, no período de 05 a 08 de agosto de 2025 constituindo 03 diárias. Destinado a vereadores participantes do evento 8º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 17 de julho a 21 de julho de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 16 de julho de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 21/2025, originário do Protocolo nº 865/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
1	Contratação de serviços de hospedagem nas proximidades do município de Holambra – SP sendo quartos para 02 adultos, camas individuais, com café da manhã incluso, no período de 05 a 08 de agosto de 2025 constituindo 03 diárias. Destinado a vereadores participantes do evento 8º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados.	02	Quartos

Local de entrega:

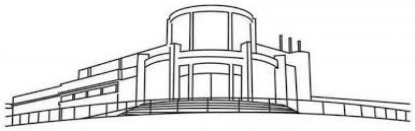
a) Os serviços deverão ser prestados no município de Holambra – SP ou em suas proximidades.
b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Das obrigações da contratada:

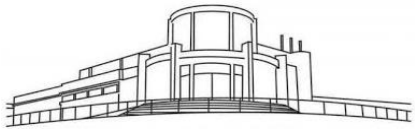
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Manter os serviços contratados de forma ininterrupta, conforme necessidade do objeto contratual.
e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.39.80.**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 21/2025, originário do Protocolo nº 865/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de hospedagem nas proximidades do município de Holambra – SP sendo quartos para 02 adultos, camas individuais, com café da manhã incluso, no período de 05 a 08 de agosto de 2025 constituindo 03 diárias. Destinado a vereadores participantes do evento 8º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados.	02	Quartos		
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
E-mail:					
Telefone:					
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.					

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável